

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 07.04.0011

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
17.03.0021	17/03/2025	07/04/2025	53.063,89

URELURJ

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATURZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TIPO CREDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE DE RETENÇÃO


CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETENÇÃO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	2.916,51
1000.60.00.0.	ISE	1.267,14
Total da Retenção (R\$):		4.183,65

HISTÓRICO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CNO Nº 90.023.05789/79 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, REFERENTE A NF 251.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.D. 31.394-7 (PLAN DE ACESS ARTIGU)	GUARDOS	552193000	48.553,46

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - BARRIO: CENTRO - CEP: 63475000 - JAGUARIBE CE

 Prefeitura Municipal de Jaguaribe		DID: 22022025			
Nota de Solicitação de Liquidação					
Fornecedor: S N DOS SANTOS		CNPJ: 18.445.164/0001-98			
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERBA, 369		Bairro: CENTRO			
Cidade: Itacoma	UF: CE	CEP: 62980000			
Telefone:	E-Mail:				
Banco: BRASIL		ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.			
Agência: 1-1					
Conta: 1-1		Tipo de Conta: Conta Corrente			
U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura					
U. Funcional: Depto. Financeiro					
Função: 12 - Educação		 Dotação: 126			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 0008 - Pedagogia de Funcionamento das Escolas do Ensino					
Proj/Atividade: 1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental					
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte Recurso: 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação					
Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS					
Tipo Processo: Concorrência					
No. Processo: Contrato: 27.11.02/2023 - Licitação: 27.11.02/2023					
Nº Empenho: 17030021 - Global					
Nº Nota Fiscal: 251					
De Emissão NF: 26/03/2025	De Solicitação: 26/03/2025	Data Expedição:			
Mês Referência: 01/02/2025 A 28/02/2025					
Vlr. Liquidado: R\$53.063,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)					
Tipo de NF: Serviço		SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL			
Pl. Autorização:		Série NF: 1			
Ca. Verificação:					
Ch. Acesso:					
Histórico da Liquidação					
REFERENTE A 1ª NOTIFICAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CNO Nº 90.023.05789/79 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.					
Itens da Liquidação					
Cod.	Nome	Lot.	Cote.	Val. Unidário	Val. Total
5424	REFORMA DA ESCOLA E.I.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO	1		53.063,89	53.063,89
Responsável pela liquidação:		Assinatura de Despesa:		Assinatura do Controlador e OUVISOR	
WILLIANE KELLY M. BARBOSA		FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO		TÉCNICO	
				Data	

07/04/2025 BANCO DO BRASIL 12.411.44
219902199 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: PM JAGUARIBE-PAR -
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 31.394-7
DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2025
NR. DOCUMENTO 552.199.000.031.394
VALOR TOTAL 48.553,46
***** TRANSFERIDO PARA*
CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.863-K
NR. DOCUMENTO 552.199.000.031.394
NR. AUTENTICACAO D.AB6.6F9.0B1.A6F.463

Transação efetuada com sucesso por: JE760331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

Firefox

https://autotendimento.bb.com.br/aaaj/homeApp4.bb/?tokenSessa...



03207132934166011
07/04/2025 13:41:44

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM JAGUARIBE-PAR -
Agência 2199-7
Conta corrente 91564-7

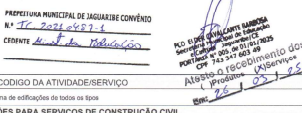
Creditado

Nome S N DOS SANTOS - ME
Agência 2199-7
Conta corrente 19866-X
Vale 48.553,45
Destinação 0
Data 08/04/2025

Assinada por 81790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO 07/04/2025 07:49:07
2699985 IVONETE SALDANHA DA SILVA 07/04/2025 13:41:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: 2699985 IVONETE SALDANHA DA SILVA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		Nota Nº 000000251 SÉRIE ELETÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Data de Gerado	26/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	JAGUARIBE-CE	Opção do Simples	SEM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	S N DOS SANTOS				
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS				
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIOGENES				
CPF/CNPJ	15.445.164/0001-98	Insc. Municipal	0302	UF	CE
Cidade	JAGUARIBE	CEP	63475000	Comp.	
		Insc. Estadual	0	Telefone	(85) 3761-3132
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE				
E-mail					
Endereço	RUA P.C. DE ALBUQUERQUE FERNANDES FAVUKA, S/N - CENTRO 63415000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CEARÁ.					
CONTRATO Nº: 27.11.02/2023					
CNPJ Nº: 90.023.037/0017					
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025					
ISS (60%) = 31.838,34					
ALÍQUOTA (5%) = 1.591,92					
INSS (60%) 28.831,06 (11,00%) 2.018,61					
					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CONVÊNIO Nº 11.2014/2014 CRÉDITO Nº 11.2014/2014					
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 705 / 41204005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos					
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	2.018,61
				CSLL	0,00
				IRRF	0,00
VALOR DO PRESTADOR					
VALOR DOS SERVIÇOS		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	53.063,89	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	53.063,89	
(c) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(c) Dedução permitida em lei	21.225,55	
(c) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(c) Desconto incondicionado	0,00	
(c) Retenções Federais	2.918,51	0-Nenhum	Base de Cálculo	31.838,34	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000%	
(c) ISS Retido	1.591,92	sc7f9vdaml8m0kqjyv28j3is	ISS a Retirar	(X) Sim () Não	
(c) Valor Líquido	48.264,49	https://www.jaguaribe.ce.gov.br	(c) Valor do ISS	1.591,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Impressa em: 26/03/25 15:09			Hora da emissão: 15:09:08		



RECIBO

A EMPRESA S.N. DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES – JAGUARIBE – CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.063,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 251.

JAGUARIBE - CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

S.N. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



Entre contas correntes

0020707040417111
07/04/2025 07:49:09

Debitado

Nome: FM ANGLANDE-PAV
Agência: 2199-7
Conta corrente: 31394-7

Creditado

Nome: S N DOS SANTOS - ME
Agência: 2199-7
Conta corrente: 18865-X
Valor: 48.503,46
Data: 04/04/2025

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **394855915**

Usuário: JE79031 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BANRISO

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2025
NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 07.04.0011
ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBIS
17030021	17/03/2025	GLOBAL	53.083,89	27.11.02/2023	27.11.02/2023	

FUNÇÃO: PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
U. ORÇAMENT: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.70.000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSOS VINCULADO

DADOS DO CREDOR

NOME: D N LUIZ SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 389 - CENTRO - IRACEMA CE
C. N. P.: 18.445.162/0001-08 **C. P.:** 00000000 **INS. MUN.:** 2020007 **TELEFONE:**

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTES PAGOS (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
07040011	53.083,89	53.083,89	0,00
07042025	53.083,89	4.510,43	48.573,46

DADOS DA RETENÇÃO

CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETENÇÃO (R\$)
1000.40.00.0	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	2.918,51
1000.60.00.0	ISS	1.591,92
Total da Retenção: (R\$)		4.510,43

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - ENO Nº 80.023.0978/19 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF 251.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TEGOURDIA(DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NAS CONTAS(BANCÁRIAS) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
024 21.504.7 (PLAN DE AÇÃO ARTICULADA)	OUTROS	600105000	48.573,46

Jaguaribe, 7 de Abril de 2025


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Sistema Gestor - Módulo de Execução Orçamentária Página: 1 de 1

Estado do Ceará		EXERCÍCIO: 2025			
Município: JAGUARIBE		NL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE					
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0003163					
DATA EMISSÃO:		DADOS DO EMPENHO ORIGINAL			
17/03/2025	Nº EMPENHO:	VALOR DO EMPENHO (R\$):	TIPO:		
	17.03.0021	63.063,89	0,00 GLOBAL		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO					
ORGÃO:	05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
U. ORÇAMENTAL:	05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	201 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0109 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO				
PROJETO:	1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
NATUREZA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
FONTE:	15.70.000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADO				
TIPO CREDITO:	1 ORÇAMENTÁRIO				
DADOS DO CREDOR					
NOME: S N DOS SANTOS					
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 358 - CENTRO - IRACEMA - CE					
C. N. P. J.: 10.442.104/0001-00		INSC. MUN.: 2020007			
DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
DATA DA LIQUIDAÇÃO:	VALOR DA LIQUIDAÇÃO (R\$):	VALOR DO EMPENHO ORIGINAL (R\$):	FORMA DE PAGAMENTO:		
26/03/2025	63.063,89	0,00	COM NOTA FISCAL		
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:		
0	ELETRÔNICA POR APROVAÇÃO	281	0		
DATA DE EMISSÃO DA NOTA:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICAÇÃO:			
26/03/2025	1	INTERNETCE			
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	DBR:		
0	0				
CHAVE DE ACESSO:	CHAVE DE VERIFICAÇÃO:				
0	sc78vplazmb@mcgijwz63is				
HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO					
REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CNO Nº 90.022.0578979 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, REFERENTE A NF 041.					
ITEMS DA LIQUIDAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD LÍQ.	VAL. LÍQ. (R\$)	QTD ALÍQ.	VAL. ALÍQ. (R\$)
REFORMA DA ESCOLA E.T.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO M. SERV.	1	1	33.063,89	1	33.063,89
Jaguaribe, 26 de Março de 2025					
 FRANCISCO ELTON CAVALCANTE BARROSO CIDENTE					
Exame Diretor - Modelo de Exercício Orçamentário					
Página: 1 de 1					

Fornecedor: S N DOS SANTOS **CNPJ:** 18.445.164/0001-98
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 **Bairro:** CENTRO
Cidade: Iracema **UF:** CE **CEP:** 62980000
Telefone: **E-Mail:**

U. Orcamentaria: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura
U. Funcional: Depto. Financeiro
Função: 12 - Educação **Dotação:** 126
Subfunção: 901 - Ensino Fundamental
Programa: 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental
PROJATIVIDADE: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados à educação
Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Concorrência
 No. Processo: Contrato: 27.11.02/2023 - Licitação: 27.11.02/2023 **Valor do DID:** R\$53.063,89
 Modalidade: Global

Histórico

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CND Nº 90.023.05769/19 - PERÍODO 01/02/2023 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

Itens do DID			
Item	Qtd de DID	Val. Unit	Total
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO	1,00	\$3.063,89	\$3.063,89

 Responsável pelo processo licitatório
 FRANCISCO CLAY CARVALHO DE OLIVEIRA

 Responsável pelo processo licitatório
 WILLIAMS NEVES DA SILVA BRAGA
 Receção em: ____/____/____
 Votos: _____




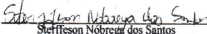


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
27.11.02/2023		CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
27.11.02/2023	27.11.02/2023	05 de setembro de 2024
Contratado		
S N DOS SANTOS - ME		
Endereço		
RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIOGENES, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE.		
Nº do CNPJ/CPF	Nº Telefone/E-mail	
18.445.164/0001-98	-	
Autorizo a caução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE		
Valor Global		
R\$ 350.767,67 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		
Validade da proposta	Prazo de execução	
60 (sessenta) dias	90 (noventa) dias	

Jaguaribe - CE, 05 de setembro de 2024.


Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATANTE


Sirlisson Nogueira dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO(A)



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 27.11.02/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, COM A EMPRESA S N DOS SANTOS - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro - Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, infratitulado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa S N DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, representada pelo Sr. Sterilson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 077.790.944-60, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 27.11.02/2023, Processo nº 27.11.02/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 27.11.02/2023, na Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 350.767,67 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até **30 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Praça Senador Fernandes Távora, nº 5, N. Centro, CEP: 63475-000
CNPJ: 07.443.708/0001-66 FONE: 88 3522-1700 | www.municipiojaguaribe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este exista.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária FNDE - 05.07.12.361.0008.1.005, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Preço Unitário: R\$ 1.000,00
CNPJ: 07.443.758/0001-66 - FONE: 88.332.1100 - www.jaguaribe.ce.gov.br



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos tortuosos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.8- Providenciar a imediata correção das exigências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a *próvia defesa*, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, e encaminhados a Comissão de Licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


F. por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

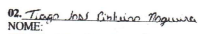
Jaguaribe/CE, 05 de setembro de 2024


Francisco Elide Cavalcante Barroso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE


Sirlanilson Nobrega dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
NOME:
CPF/MF: 052345733

02. 
NOME:
CPF/MF: 075 096 063-90



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27.11.02/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA COM A EMPRESA S N DOS
SANTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 07.443.708/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, Empresa **S N DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, com sede à Rua Gervásio Holanda Guerra, nº 369, Bairro: Centro, Iracema - Ceará CEP: 62.980-000 neste ato representado por **Sterffeson Nobrega dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.730.944-60, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolverem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.F.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA**, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 - O presente aditivo tem ainda por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 28 de fevereiro de 2025 até 31 de maio de 2025.

1.2 - A prorrogação tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse públicos, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



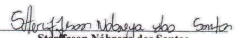
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

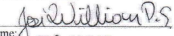
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

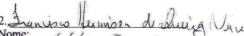
Jaguaribe-CE, 28 de fevereiro de 2025


Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura.
CONTRATANTE


Steferson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: José Wellington P.S.
CPF: 01911523-19

2. 
Nome: Francisco Henrique de Araújo Neto
CPF: 006.660.081-09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2024198950

COMPLEMENTAÇÃO à
CE2024198950

1. Responsável Técnico
WALBER NOGUEIRA GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0610374652
Registro: 485700 CE

Empresa contratada: S N DOS SANTOS - ME Registro: 00004210-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63475000
Cidade: Jaguaribe
Contrato: 27.11.02/2023 Celebrado em: 05/09/2024
Valor: R\$ 200.181,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA ALMIR FERNANDES TAVORA Nº: SN
Complemento: Bairro: NOVA BRASÍLIA UF: CE CEP: 63475000
Cidade: JAGUARIBE Previsão de término: 31/05/2025 Coordenadas Geográficas: -2.289182 -38.820844
Data de início: 28/02/2025 Código: Não Especificado
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica
10 - Edificação Quantidade: 1,00 Unidade: un.
49 - Exercício de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO
= 49.1.2.1 - DE ALVENARIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REFERENTE A CANCELAMENTO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E E F ANTONIO TEIXEIRA LMDA, NA SEDE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE CONTRATO Nº 27.11.02/2023

6. Destacamentos

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
Data: _____ de _____ de _____
WALBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CPF: 07.443.708/0001-66

Documento assinado eletronicamente
com certificado de nível 1 emitido por
WALBER NOGUEIRA GOMES
CPF: 00630246327
Data: 27/05/2024 14:44:44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CPF: 07.443.708/0001-66
Data: 27/05/2024 14:44:44

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO COM CLÁUSULA SUSPENSIVA
 2019/0873

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMAS 01 ANP/PN AÇÕES ARTICULADAS Nº 001/0 - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2017	
03 - Nº PROCESSO 03-001.000-000-000-00-00						
04 - NOME DA PREFEITURA PM TAGUAZUBO					05 - Nº DO CNPJ 07.431.708/0001-66	
06 - ENDEREÇO RUA SENADOR FERREIRAS TAVORA, S/N, CENTRO			07 - MUNICÍPIO TAGUAZUBO		08 - UF CE	
IDENTIFICAÇÃO (OUA) PREFEITURA MUNICIPAL						
09 - NOME ALEXANDRE GOMES DOUGENES					10 - C.F.P. 014.814.663-56	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código de Fomento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contratação MEC/FNDE	Valor do
21.9038	21 - REFORMAR ESCOLA OU CRECHE	3167252	REFORMA	R\$ 365.648,30	R\$ 365,65	R\$ 365.648,30
TOTAL GERAL FACTUADO						R\$ 365.648,30
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA						
ESCOLA BENEFICIÁRIA:						
ENDEREÇO: AVENIDA ALMEIDA FERREIRA TAVORA, S/N, N.º 13 e bairro NOVA BRASILELA						
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO						

MÊS INICIAL: 2012	MÊS FINAL: 2012
----------------------	--------------------

Considerando a Lei nº 12.098, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril de 2012, a Portaria Municipal Secretaria de Educação do Estado de JAGUARIBE empenho-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme realizado a seguir:

- I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverão ser executada(s) conforme as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2010, cuja disponibilidade financeira parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respectivo ao prazo estabelecido no documento em anexo;
- II - No âmbito de aprovação técnica condicional da(s) obra(s), o FNDE realizará empenho representativo para fins de celebração do Termo de Compromisso, não podendo o este benefício iniciar procedimento licitatório para execução da(s) obra(s) antes do assentimento. Assentimento realizado pelo comitê gestor da obra e a respectiva aprovação técnica definitiva, a que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de extinção do instrumento;
- III - Prevencamente a celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2010, o qual reza:
 - a) a prestação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, nos arts. 14, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 151, de 2000;
 - b) o mínimo mínimo de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 23, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) a observância dos limites com despesas totais de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LAR;
 - d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
 - e) o previsto de compatibilidade na sua Lei Orgânica.
- IV - A comprovação do exercício pleno do poder executivo é propriedade de nível descentralizado a execução da(s) obra(s) acima discriminada(s), mediante prestação mensal por sistema de registro de atividades contínuas, e condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser substituído os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Instrumetária nº 63, de 30 de dezembro de 2011;
- V - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser destinados de acordo com os projetos aprovados ou aprovados (desembolso serviços, materiais educacionais e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendem às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e as condições previstas neste Termo de Compromisso;
- VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 11, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2010, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipo de obra, segundo o caso, sendo no seu âmbito um prazo de devolução (identificado no termo de execução do PAR);
- VII - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no âmbito do processo em curso, sob pena de extinção do instrumento;
- VIII - A prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atropelo na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao prazo previsto no instrumento;
- IX - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de obra no sistema integrado de informações, exceção a ordem de início do SIMIC, módulo Obra 2.0;
- X - Para a liberação das demais parcelas, será necessário que o sistema esteja disponível no SIMIC, módulo Obra 2.0, sendo que a transferência será realizada após a liberação da evolução da(s) obra(s) e o envio de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMIC, módulo Obra 2.0, e aprovado pelo comitê gestor do FNDE;
- XI - No caso de rescisão antecipada, o contrato, no âmbito utilizado para a entrega dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2010;
- XII - O valor total deste Termo de Compromisso, assim como o valor da unidade a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no art. 6º da Portaria Departamental (PD), deverão ser no estado da obra previsto no subitem deste documento;
- XIII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, em conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente estabelecido no documento apresentado pelo órgão;
- XIV - Os valores relativos às obras serão aplicados, prioritariamente, em ações de caráter social e poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária prevista;
- XV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE a este órgão, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se exclusivamente, por meio eletrônico, no qual não se admitirá substituição a qualquer título, sob pena de cancelamento do compromisso ou penalização do serviço, beneficiária dos pagamentos realizados pelo responsável, estado e Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 7.307, de 27 de junho de 2011;

- XVI - O instrumento deverá ser executado em nome observada ao objeto pactado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- XVII - Equanto são utilizadas pelas municipalidades, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadastros de pessoas físicas especificamente para esse finalidade, quando o previsto do art. 149 do art. 1º do inciso II, em seu âmbito de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, havendo em último da dívida pública federal, só a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.
- XVIII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer em mesma ordem cronológica e instauração bancária em que os recursos financeiros foram recebidos pelo SIMPCO.
- XIX - O FNDCE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão do movimentado dos valores de conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado.
- XX - Indicar profissional devidamente habilitado, de nível de engenharia civil ou equivalente, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com mandato da respectiva Fundação de Regime de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).
- XXI - Responsabilizar, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de manutenção e conservação, infraestrutura de todos (liga nacional), representando também, sempre e obrigatoriamente, os recursos recebidos no respectivo caso(s) (respectivamente) pelo(s) termo(s) de compromisso (previdenciário), não se tratando de responsabilidade do FNDCE relativos exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) executado(s) aprovado(s).
- XXII - Os projetos autorizados são financiados pelo FNDCE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisão e posterior execução das obras, mediante aprovação final. Devendo ainda, analisar a respeito a planilha orçamentária, em sua totalidade de itens anexo do FNDCE, com exceção do projeto de finalização, que deverá ser elaborado e aprovado de sua execução, bem como autorizar a realização do projeto orçamentário de obra, mediante, no qual a sua finalidade deverá estar a solicitação ao SIMPCO, tendo o prazo de 15 dias.
- XXIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.963, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 16.094, de 20 de setembro de 2015, em respeito às observações das normas estatísticas, orçamentárias e financeiras.
- XXIV - Executar a(s) obra(s) no tempo previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional e sob total e exclusivo do FNDCE.
- XXV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo classificar o FNDCE sobre a aplicação dos recursos e a prestação de informações e laudos de documentos no modelo Anexo 1.5 ao SIMPCO.
- XXVI - Gerenciar, com recursos próprios, a execução da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDCE se revelar insuficiente.
- XXVII - Asserger e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDCE em toda e qualquer ação, propositiva ou não, relacionada com a execução do objeto pactado, submetendo ao modelo padrão - estabelecido, bem como que se trata do Governo Federal em prazo de identificação da(s) obra(s) Conselho Nacional de Previdência da República.
- XXVIII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal sobre os trabalhos realizados no período pactado.
- XXIX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de comprometimento e de avaliação dos resultados obtidos.
- XXX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDCE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactado.
- XXXI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDCE, pelos secretários do Ministério da Habitação (MHC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.
- XXXII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDCE os valores financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das multas obtidas em licitações, no prazo estabelecido para a arrecadação de recursos de obras.
- XXXIII - O FNDCE poderá autorizar a utilização dos valores financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo ente receptor da prestação, mediante, no caso de intervenção, consulta e aprovação de unidades executoras, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactado.
- XXXIV - Ler-se-á o termo de execução definitiva da(s) obra(s) e assinado em modelo Anexo 1.5 ao SIMPCO.
- XXXV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDCE e do PAR, e enviar os tais originais em seu nome, ainda que utilize serviços de contabilidade terceiros, juntamente com os documentos da prestação de contas, pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tribunal de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- XXXVI - O ente federado deverá, por meio do SIMPCO, prestar contas dos recursos recebidos, em sistema de três níveis e dentro da vigência deste Termo de Compromisso, de seu resumo ou do controle de execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD-SP/036 nº 3/2000.
- XXXVII - Inclui no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto, bem como os recursos recebidos pelo FNDCE, de acordo com o art. 17 da Lei nº 13.904, de 19 de maio de 2019.
- XXXVIII - São considerados os valores instituídos no âmbito dos 20% de impostos e contribuições devidos à manutenção e ao desenvolvimento de obras, por força do disposto no art. 172 da Constituição Federal.

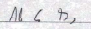
XXXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventual demanda judicial relativa a recursos humanos vinculada ao exercício de cargo deste Termo de Compromisso, bem como por todos os fatos relativos ao funcionamento que possam ocorrer e possíveis custeios, resultados a partir de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CDFNDE nº 3/2020 e demais regulamentações aplicáveis;

XII - Validar este Termo de Compromisso com vistas à concessão do objeto pactuado, utilizando o verso fornecido ao gerar do este documento, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tomar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa aprovada no SINPEC;

XIII - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventual aditavo fica condicionada à publicação do respectivo termo no Diário Oficial do União (DOU), que será providenciada no prazo de até 05(dois) dias a contar de sua validação. Declaro, em complementação, que o nome fornecido sempre com as exceções do art. 169 da Constituição Federal, e que todos os limites de despesas são pessoais, e que se reconhecem de sua responsabilidade todas as despesas, conforme Lei Orgânica.

Brazil, DF, 10 de DEZEMBRO de 2021


ALEXANDRE GOMES DÓGENES - (01431460-56)
TIA JAGUARIBE - (0744338000-46)

VALIDAR AO ELETRÔNICO DO DOCUMENTO
Validado por ALEXANDRE GOMES DÓGENES - CPF: 014.314.603-56 em 05/01/2022 08:26:23



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.023.05789/79

Nome da obra
REFORMA DA ESCOLA E I E F ANTONIO TEIXEIRA LIMANA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE CEARA

Data do cadastramento
12/09/2025 16:15

Origem do cadastramento
e-CAC

Tipo Zona ADT DDT CIB F. Índice Imobilidade
Zona Urbana 852

Data do início da obra
05/05/2024

CNAE
4120403 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação
Ativa

Data
05/05/2024

Endereço

País Município UF CEP
BRASIL JAGUARIBE CE 63.475-000

Bairro Logradouro Número
NOVA BRASLIA AVENIDA ALMIR FERNANDES TAVORA 531

Observações

Responsável

Nome CPF/CNPJ Vínculo
SINODOR SANTOR 16.416.1610001-08 Titulo do obra

Data de início da responsabilidade Data de término da responsabilidade
05/05/2024

Obra por Contrato

Unidade de Medida Medida Número do Contrato Valor do Contrato
Quadrado 1,00

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.J.E.F. ANTÔNIO TEÓFILO LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBACE

CONTRATO: 22.11.02/2023/2024
 PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
 RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS
 CNPJ : 18.445.154/0001-08



MEMORIAL DE QUANTITATIVOS - 1ª MEDIÇÃO

1.6. 0281 REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASEIOS, LAREJOS E/OU OUTROS			
REPARAÇÃO DE CALÇADA DE PAVIMENTO - ÁREA	10,00	10,000000	10,00
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		10,000000	10,00
ALÍQUOTA			100,00
1.7. 0103 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS E/ REAPROVEITAMENTO (M)			
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS	1,00	1,000000	1,00
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		1,000000	1,00
2.1. 0028 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)			
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA	1,00	1,000000	1,00
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		1,000000	1,00
3.1. 0074 ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 825+20 cm (M2)			
ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 825+20 cm	4,31	4,310000	4,31
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		4,310000	4,31
3.2. 0184 FIBRA DE CONCRETO FCK-15,8MPa 88x47 cm, INCL. PREPARO DE CALDA (M2)			
FIBRA DE CONCRETO	40,00	40,000000	40,00
FIBRA DE CONCRETO	40,00	40,000000	40,00
FIBRA DE CONCRETO	40,00	40,000000	40,00
FIBRA DE CONCRETO	40,00	40,000000	40,00
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		160,000000	160,00
3.7. 0080 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO			
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	1,00	1,000000	1,00
TOTAL DOS QUANTITATIVOS		1,000000	1,00

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR
 Este documento é eletrônico e
 possui a mesma validade da original.
 CPF: 03.347.802.99

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.154/0001-08
 STERFFSON NORBERTO DOS SANTOS
 SOCIO PROPRIETÁRIO - CPF: 012.750.844-60

WALBER NOGUEIRA GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO: 485700 CE

YUKIO DIOPHINES BRISAMAR
 Eng. Civil - CRP/CE: 341.928
 ENRP: 06105150-44



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA
964

DATA APROVAÇÃO
05/09/2024

PROCESSO
35/127/2023

VALIDADE
30/11/2024

ENDERÇO AV. ALMIR FERREZ TÁVORA, Nº 58		LQUADENADAS LQUADENADAS LQUADENADAS		BAIRRO NOVA BRASILEIA	
NATUREZA DA OBRA REFORMA		USO INSTITUCIONAL		CATEGORIA DE USO ZONEAMENTO TRIBUTÁVEL	

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66		CNPJ / CPF 07443708000166		OBRA PÚBLICA? NÃO	
--	--	------------------------------	--	----------------------	--

PROJETO (AUTOR) EST. FELIX DE QUEIROZ JUNIOR CPF:		CREA/CAU 0041607011		ART Nº 12480713	
---	--	------------------------	--	--------------------	--

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) WALDIR NEGREZINHA GOMES CPF:		CREA/CAU RNF 0610374052		ART CE20241498950	
---	--	----------------------------	--	----------------------	--

COD. OBRA 964		ÁREA DO TERRENO 0,00 m²		OUTRAS ÁREAS 735,45 m²	
------------------	--	----------------------------	--	---------------------------	--

TAXA OCUPAÇÃO 0,00 %		TAXA PERMEAB. 0,00 %		IND. DE APROV. 0,00	
-------------------------	--	-------------------------	--	------------------------	--

LOTEAMENTO		QUADRA(S)		LOTES(S)	
------------	--	-----------	--	----------	--

VALOR DA OBRA 550.761,61		DATA DO INÍCIO DA OBRA 05/09/2024	
-----------------------------	--	--------------------------------------	--

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO / /		DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO / /		DATA DO FINAL DA OBRA 30/11/2024	
--------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DO PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.P. ANTONIO TRINTEIRA LIMA, NA BRSA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE

OBSERVAÇÕES
LEI Nº 1.439/2013 CAP. III ANO. 3º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POD. A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE DE CARÁTER PÚBLICO, DADO SEU CARÁTER DE DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NESTE CÓDIGO DE REGULAMENTO INTERNO, FICANDO O MEMO SUJEITO A NOTÍCIA E DEBIDA PENALIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO
JAGUARIBE, 17 DE Março DE 2025

CÓD DE VALIDAÇÃO: 00038151488710000964



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20251572877

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20200914565

1. Responsável Técnico
YUKIO DIOGENES BEZERRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0818516544
 Registro: 341929CE

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME** Registro: 0010475816-CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** CREA/CNPJ: 07.443.708/0001-68
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: SN
 Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**

Valor: **R\$ 10.000,00** Custo atual em: **00/00/00**
 Tipo de contrato: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Apoio Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 OUTROS PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: SN
 Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BRASILEIA** UF: **AC** CEP: **63475000**
 Título do projeto: **Atividade** Descrição do serviço: **serviços** Coordenadas Geográficas: **-8.888886, -38.823371**
 Finalidade: **Economia** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** Código: **Não Especificado** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-68**

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	m³
80 - Projeto > ELÉTRICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINEIS RESIDENCIAIS	8,00	m³
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.10.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAZUDES E A VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	m³
80 - Projeto > SUBSIDIÁRIO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLÓGICA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.3.1.6 - TERRAPLENAGEM	8,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	6,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	6,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	m³

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.com.br/portal/consultar-art> ou através do QR Code

www.crea-ce.org.br | telecon@crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-8800 | Fax: (85) 3453-8800





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.966, de 7 de dezembro de 1977
CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20251572877

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20220914585

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD > #1.12.1.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLÓGICA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1.1 - DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	N/D
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD > #1.12.1.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLÓGICA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1.1 - DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	N/D

Após o conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ce.org.br/validar> com a chave: 999784

www.crea-ce.org.br
 Tel: (81) 3453-5800 Fax: (81) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251572877

COMPLEMENTO PÁGUA 3
CE20220914585

7. Entidade de Classe
NENHUMA NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ de _____ de _____ de _____

9. Informações

10. Valor

Esta ART é emitida em nome de

Registrada em: 20012025

gub

Documento assinado digitalmente
em 14/05/2025 às 10:02:59
pelo usuário YUKIO DIÓGENES BEZERRA
CPF: 091.900.082-80
em https://www.crea-ce.org.br

YUKIO DIÓGENES BEZERRA - CPF: 091.900.082-80

MUNICÍPIO DE MANGUEIRAS - CEP: 01.443.780-000-68



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publico>, com a chave: wa794
criada em 2005-02-08 às 11:05:31 por: 01177.04.18.36

www.crea-ce.org.br

telecomunicacao@crea-ce.org.br

TEL: (85) 3453-4800

FAX: (85) 3453-5004





DECLARAÇÃO

A EMPRESA SN DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, COM SEDE NA RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIOGENES, JAGUARIBE – CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 3151173 SSP/PB E DO CPF Nº 072.750.944-60.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO NENHUM VINCULO EMPREGATÍCIO DE NEN DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL E SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGÜNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 8.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PENITENCIÁRIO OU INSAUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

JAGUARIBE – CE 28 MARÇO 2025

SN DOS SANTOS – ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com

PO: 18-148-16430001-06 Emitido em: 13/02/2025
 Folha Mensal Horas: 16:20:16
 Impetência: 02/2025

*Folha: 4

EXTRATO MENSAL

PR:	15 FRANCISCO LINDUJO FERREIRA DA SILVA	Soluções: Tratamento	CPT: 636.472.912-06	Matr:	09/11/2002
Cid:	Coelhaia	CC: 1	Desto: 2	Horas Mês:	220,00
GR:	9 SERVENTE DE OBRAS	C.B.O.: 717020	FIM: 1	Salário:	1.518,00
17 INALIBRIDADE 40%	40,00	667,20 P	998 I.N.S.S.	7,93	168,49 D
8761 DIAS NORMAIS	30,00	1.518,00 P			
0 Proventos:	2.125,20	Descontos:	168,49	Informativa:	170,01
0 Base INSS:	2.125,20	Descontos INSS:	0,00	Base FGTS:	2.125,20
				Valor FGTS:	170,01
				Base IRPF:	1.956,71
				Informativa Dedutora:	0
				Líquido:	1.856,71
				Base IRPF:	1.956,71

Data de pagamento: 1 / 1 *Francisco Lindujo Ferreira da Silva*
Assinatura

PR:	14 JOSE MATEUS MARÃO BRUNO	Soluções: Tratamento	CPT: 636.472.912-06	Matr:	09/11/2002
Cid:	Coelhaia	CC: 1	Desto: 2	Horas Mês:	220,00
GR:	9 SERVENTE DE OBRAS	C.B.O.: 717020	FIM: 1	Salário:	1.518,00
20 GRATIFICAÇÕES	220,00	220,00 P	998 I.N.S.S.	7,69	133,65 D
8761 DIAS NORMAIS	30,00	1.518,00 P			
0 Proventos:	1.738,00	Descontos:	133,65	Informativa:	139,04
0 Base INSS:	1.738,00	Descontos INSS:	0,00	Base FGTS:	1.738,00
				Valor FGTS:	139,04
				Base IRPF:	1.604,35
				Informativa Dedutora:	0
				Líquido:	1.604,35
				Base IRPF:	1.604,35

Data de pagamento: 1 / 1 *Jose Mateus Marão Bruno*
Assinatura

Sal por Departamento	Proventos	Descontos	Líquido
2 SAGUARETAMA	3.863,20	302,14	3.561,06
TOTAL:	3.863,20	302,14	3.561,06
TOTAL Geral Proventos:	3.863,20	TOTAL Geral Descontos:	302,14
		Líquido Geral:	3.561,06

sumo por Rubrica

17 INALIBRIDADE 40%	40,00	667,20 P	998 I.N.S.S.	15,62	302,14 D
20 GRATIFICAÇÕES	220,00	220,00 P			
8761 DIAS NORMAIS	60,00	1.036,00 P			
					Líquido Global:
					3.561,06



GFD - Guia do FGTS Digital

CNPJ/CPF do empregador: 18.445.164 Nome / Razão social do empregador: S N DOS SANTOS **Pagar este documento até 20/03/2025**

Núm. de Pág.: 1 Identificador: 0125031359733476-8 Tag: 18445164 02/2025 MENSAL Valor a receber: **2.046,35**

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisorio	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2025	13	2.046,35	0,00	0,00	0,00	2.046,35
Total Geral:		2.046,35	0,00	0,00	0,00	2.046,35

Observações:

Data de geração da Guia: 13/03/2025 às 18:03:53 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO





Comprovante Pix

Data e hora: 20/03/2025 - 14:16:03
Número de Controle: E60746946202503201715A53940wHmng

Dados de quem pagou

Nome: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES
CPF/CNPJ: ***.340.233-**
Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 2.046,35
Identificador: 978a202fed344963ba8088e44e806e97
Data e hora: 20/03/2025 - 14:16:03
Debitado da: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.309/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave vinculada: c764e08-9861-4246-a2f3-3672b7fe56c1

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

jzYxLERA omIjQm*H KYisG7cG re@8l2eo u@NZLdCK r4eUpWID 94Uk3Xa6 MpuazKegB
wogq38ih DKHgwab* #xvFNNeG RjCaBMK5 MGpCgYxo a8kvgG75 d2mNABQ7 7P3*hLip
GcY2DJUN JOGXmW6X @EEZwOGv9 BmxH2v@v iDGzs488 dloKfP9l 43 43905 04352046 35

FCRS

Detalhe da Guia Emitta

Empregador: 16445194 Nome Empregador: SN DOS SANTOS Qtd. Tribuções FCRS: 10 Objeto: Cotas de Emissão
 Aumento da Guia: 28000000 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FCRS): 2.046,35
 Número da Guia: 71200199039479-9 Data Emissã: 1903/2025 16:03:53 (Brasil) Emitta por: 16.441.164.0001-98 SN DOS SANTOS

Mês de Tribuções

Empregador	CPF	Nome	CPF	Emprego	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Total
16445194	03.072.1162720	SN DOS SANTOS	03.072.1162720	Emprego	20000000	1	20000000	1	20000000	1	20000000
02020	ANTONIO VIEIRA SILVA	FRANCOISEL	174868348	01 - 20000000	20000000	1	20000000	1	20000000	1	20000000
02020	CLAUDIA FERRETTI DE SA	020477098	020477098	02 - 20000000	20000000	1	20000000	1	20000000	1	20000000
Total de Tribuções					40000000	2	40000000	2	40000000	2	40000000

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 11.441.116 - Neoni Empregador - S/N DOS SANTOS

Ord. Trábalhos FGTS: 13 - Objeto: Cessão de Guias

Avenimento da Guia: 28030203

Total Percatado: 0,00

Total da Guia (FGTS):

Numero da Guia: 31200159/75476-9 - Data Emissao: 15/03/2025 16:03:53 (Gerais)

Emitida por: 18.441.164/0001-91 - S/N DOS SANTOS

Total da Guia (FGTS):

Relatório de Trábalhos

Colaborador	CPF	Nome	CPF	Emprego (Atualizado)	Por Dependente	Valor Mensal	Valor FGTS	Valor FGTS	Valor FGTS	Valor FGTS	Valor FGTS	Total
00000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000	000000000000000000000000
Total de Trábalhos: 000000000000000000000000												
Total de Dependentes: 000000000000000000000000												



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	18.445.164/0001-98	Nome Social	S N DOS SANTOS					
Período de Faturamento	Fevereiro/2025	Data de Vencimento	20/03/2025	Número do Documento	07.16.25079.3474697-4	Data de Emissão	20/03/2025	
Nº Recibo Declaração: 50000321828347						Valor Total a Recatar		2.155,42
Composição do Documento de Arrecadação:								
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total			
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	84,64			84,64			
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11X							
	PA:02/2025 Vencimento:28/03/2025							
1118	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.153,68			1.153,68			
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS							
	PA:02/2025 Vencimento:28/03/2025							
	CNO:30.817.11467778							
1648	CONTRIB PREV RESC ADICIONAL/APOSENT ESPECIAL	86,52			86,52			
	01 CP PATRONAL - SELBET AJUSTADO							
	PA:02/2025 Vencimento:28/03/2025							
	CNO:30.821.11467778							
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	772,64			772,64			
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS							
	PA:02/2025 Vencimento:28/03/2025							
	LIN:10.922.89789778							
1648	CONTRIB PREV RESC ADICIONAL/APOSENT ESPECIAL	57,84			57,84			
	01 CP PATRONAL - SELBET AJUSTADO							
	PA:02/2025 Vencimento:28/03/2025							
	CNO:30.823.89789778							
	Total	2.155,42			2.155,42			

050000000216 854203852509 79071625079 34746974697 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 18.445.164/0001-98
Número: 07.16.25079.3474697-4
Página: 01 de 01
Valor: 2.155,42





Comprovante Pix

Data e hora: 20/03/2025 - 14:12:42

Número de Controle: E60746948202503201712A5394f0oQg8

Dados de quem pagou

Nome: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES

CPF/CNPJ: ***.340.233-***

Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 2.155,42

Identificador: 37162507934746974D46241985

Data e hora: 20/03/2025 - 14:12:42

Debitado de: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: RECEITA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave vinculada: 2bcf4696-f942-432d-ab57-35e97086625d

Transação concluída pelo Bradesco Celular

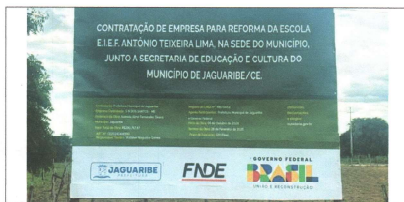
AUTENTICAÇÃO

OJ3?4b? WjvaoFDU REUnutu? gUydBHq: rxg8loPa AljeA8iq HuZJ2NLS SHdMZdOz
SIOY3Ws eKmsG8MM 9AurrS@9 2MPBGib8 JomWexSz 4ummqOx rThRoNeA qkNYXcE
bOqINH@: MjfoE7pS J2qgwyY2 YBf3nNFu wvo66LDA FrsKhv9j 02 33905 03002155 42



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: ZT.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.184/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



PLACA DE OBRA



DEMOLIÇÕES

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.184/0001-98
STRETA CONDOMÍNIO DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO: CPF: 07.290.844-40

PCI ELIENE CARVALHO DAMAS
SERVIDOR PÚBLICO DE DEMOLIÇÃO
E OBRAS
PORTARIA Nº 001/2025
CPF: 943.247.411-09

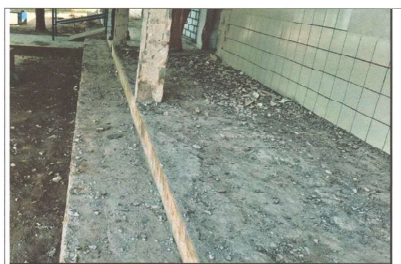
YUKIO DIOGENES BEZERRA
Cra. Civil Engenheiro CE 541929
RNP: 0818515844

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 465700 CE

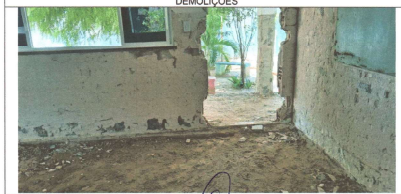


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



DEMOLIÇÕES



DEMOLIÇÕES

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRETE: 1508, N. 1508, JARDIM DOS SANTOS
SOUZA, JAGUARIBE/CE. CEP: 072.756.844-60

Eng. Civil WALBER NOGUEIRA GOMES
RNP: 0715215204
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRETE: 1508, N. 1508, JARDIM DOS SANTOS
SOUZA, JAGUARIBE/CE. CEP: 072.756.844-60

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 488700/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



DEMOLIÇÕES



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STAVRO: NDA RODRIGUES DA COSTA SANTOS
SECCO PROPRIETARIO: CPF: 073.368.644-40

PCO ELTON DA SILVA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação - Jaguaribe/CE
CNPJ: 18.445.164/0001-98
PORTUGAL Nº 005 29-01/01/2025
CPF: 743.347.603-49

WALBERR NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 405700 CE

Projeto: 01/2025
Folha: 01 de 01
RNP: 0616516844



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.184/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.184/0001-98
RUA WILBER NOGUEIRA DOS SANTOS
1620 PROPRIETÁRIO CPF: 012.726.541-65

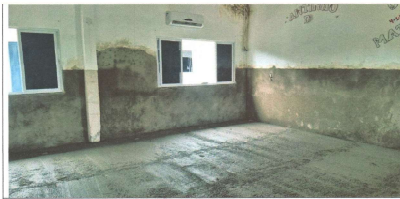
WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485110/CE

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485110/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIDA: 1ª (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485790 CE

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485790 CE

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRETTISSON NORBERTA DOS SANTOS
SECO INVENTARIADO CPF: 017.756.944-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA


JAGUARIBE

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 01ª MEDIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

ENDEREÇO: JAGUARIBE MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE

DATA DA VISITA: 17/03/25 FISCAL: YUKIO DIÓGENES BEZERRA CÓDIGO DA OBRA:

Nº DO CONTRATO: 27.11.02/2023/0024 CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS

TIPO DE OBRA: REFORMA FINE ANTONIO TEIXEIRA LIMA INÍCIO DA OBRA: 01/02/2025 PREVISÃO DE TÉRMINO: 28/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS	QUALIDADES DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS PRELIMINARES 100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input checked="" type="checkbox"/> BOM
MOVIMENTO DE TERRA 100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFL.
ALVENARIA 100,00%	<input type="checkbox"/> MAU
ESQUADRIAS 0,00%	
REVESTIMENTOS 10,20%	
PINTURAS E ACABAMENTOS 0,00%	PREVISTO:
SERVIÇOS COMPLEMENTARES 0,00%	% TOTAL EXECUTADO DA OBRA: 15,13%

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.

Jaguaribe - CE, 17 de Março de 2025.

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.442.164/0001-08
 STREET: CILIA NEGREIRA DOS SANTOS
 SECCO ALBERTIANO, CR: 871.29244-0

YUKIO DIÓGENES BEZERRA
 FISCAL
 CPF: 040.801.911-2023
 CPF: 1.43.347.602-81

YUKIO DIÓGENES BEZERRA
 Eng. Civil CREA/CE 341193
 RNP: 0815315524

WALBER NOGUEIRA RÔMENS
 ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO: 465790 CE

Data da consulta: 02/04/2025 10:26:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.445.164/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S N DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/07/2013	31/08/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#) [Clear PDF](#)

Debit

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.443.384/0001-98
Razão Social: S N DOS SANTOS
Endereço: RUA CHEFFR NUNES 1116 / FLORESTA D'AVENIR / JAGUARIBE / CE / 62475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, de Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032500172070085146

Informação obtida em 07/04/2025 07:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


07/04/25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Certidão n.º: 13477741/2025
Expedição: 07/03/2025, às 06:18:10
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.445.164/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 803-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 11.232/2010, e na LPA 01/2002 da CFTF, de 21 de Janeiro de 2002.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13477741/25
03/09/25



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202503075856

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067182828
CNPJ / CPF: 18445164000198
RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 06:19:12
VÁLIDA ATÉ 06/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Debetis
02/04/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202503075856

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
18445164000198

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data de Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202503075856	18445164000198	07/03/2025	06:19:12

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S N DOS SANTOS
CNPJ: 18.445.164/0001-88

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e não vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:00 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: 1335.DFP2.1C46.BA82
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. N. Dos Santos
02/10/25

OK!

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Código de Controle: 1335.DFFZ.1C46.BAS2

Data da Emissão: 26/11/2024

Hora da Emissão: 00:14:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/11/2024, com validade até 25/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000000009

Razão Social		
S N DOS SANTOS		
INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento	Bairro	CEP
000000009	EXPEDITO uiOusazo	63475000
C.N.P.J.: 18445164000198		
Localidade: RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE		
DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL		
Inscrição Contribuinte / Nome		
458659 - S N DOS SANTOS		
Endereço	Documento	
RUA CHICO NUNES, 1110	n.º N.º T.: 18.445.164/0001-98	
EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000		
N.º. Registro	Natureza Jurídica	
000000009/2025	Pessoa Jurídica	

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta secretaria, consultados até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação deste certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 08/04/2025
COD. VALIDAÇÃO: 01103261A00000458659



Delato
02/04/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000009

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/04/25
JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 06/02/25 às 12:49:01